



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: 67-3479-1520 – Fax: 67-3479-1520
EMAIL: asseq1520@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO - 2021/2024

**EDITAL Nº 005/2022/SMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e inciso VI do §1º, do artigo 1º a Lei Municipal Nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o constante nos anexos deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual tempo e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em

Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: (67)3479-1520 – site. www.setequedas.ms.gov.br
CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: 67-3479-1520 – Fax: 67-3479-1520
EMAIL: asseq1520@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO - 2021/2024

nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo especificados:

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. Documento CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:

<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>

2.2.3. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.4. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (escolaridade) para o cargo pleiteado;

2.2.5. Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência.

2.3 – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, em envelope aberto, para a contagem da quantidade de folhas entregues, contendo na parte externa as seguintes informações:

*“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – **Edital Nº 005/2022/SMAS**”*

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, localizada à Rua Monteiro Lobato, nº 675, centro, **24 a 26 de outubro de 2022, das 08h00min às 11h00min, no setor de “Recursos Humanos”.**

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2, ou seja, entregar toda documentação solicitada no referido item.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: 67-3479-1520 – Fax: 67-3479-1520
EMAIL: asseq1520@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO - 2021/2024

2.6 – Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetiva e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.7 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Secretaria Municipal de Assistência Social não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.9.1 - Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.9.2 - O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.9.3 - Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade de exercício da função.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;



b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;

c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente, que constem a carga horária, bem como a data de realização/conclusão.

3.5 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, conforme Anexo III.



4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior pontuação por títulos;

b) tiver maior idade;

c) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas certidões de nascimento dos candidatos empatados, para contatar o desempate em hora, minutos e segundos.

4.4 - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.



5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social e publicado no Diário Oficial da Assomasul, e no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

6.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho constam no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de dezoito anos;
- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: 67-3479-1520 – Fax: 67-3479-1520
EMAIL: asseq1520@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO - 2021/2024

- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego a que concorre;
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por pratica de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

- a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

9.2 - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado estão contidas no presente Edital e seus anexos.

9.3 - Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.


9.4 - A aprovação, e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo á rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: 67-3479-1520 – Fax: 67-3479-1520
EMAIL: asseq1520@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO - 2021/2024

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Sete Quedas, 14 de outubro de 2022.


MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI
Secretária Municipal de Assistência Social

MONALISA CRUZ B. ALESSI

Sec. Mun. Assist. Social

Portaria nº 006/2021

**Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.**

Em: 18 / 10 / 2022

Edição: 3197

Ano: XIV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: 67-3479-1520 – Fax: 67-3479-1520
EMAIL: asseq1520@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO - 2021/2024

ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2022/SMAS/SQ/MS
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº: _____/2022	
Cargo:	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe:
	Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Ensino Médio	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: 67-3479-1520 – Fax: 67-3479-1520
EMAIL: asseq1520@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO - 2021/2024

Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo simplificado e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.

Quantidade de documentos entregues: _____

EM, ____ / ____ /2022

ASSINATURA DO CANDIDATO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2022/SMAS/SQ/MS

CARGO:

Nome:

CPF:

RG:

Quantidade de documentos entregues: _____

Data:

Assinatura do Servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: 67-3479-1520 – Fax: 67-3479-1520
EMAIL: asseq1520@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO - 2021/2024

ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2022/SMAS/SQ/MS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Assistente Administrativo	Entrevistador Social/Digitador	Ensino médio Completo	Identificação do público-alvo, entrevista com as famílias, inserção das famílias no Cadastro Único, bem como para as ações de atualização e revisão cadastral; ações de busca ativa, objetivando a melhoria da cobertura cadastral no município; realização de visitas domiciliares; atuação no processo de triagem; identificação das demandas das famílias e orientações sobre os programas que utilizam o Cadastro Único; digitação das informações no sistema após realizarem a entrevista no papel, manutenção dos dados das famílias no Cadastro Único, entre outras.	40h	01	1.547,90	CRAS Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: 67-3479-1520 – Fax:(67) 3479-1520
EMAIL: asseq1520@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO - 2021/2024

ANEXO III DO EDITAL Nº 005/2022/SMAS/SQ/MS

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS
ENTREVISTADOR SOCIAL/DIGITADOR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Certificado de conclusão de graduação em nível superior	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	15	15	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso na área da Assistência Social ou relacionado às atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 80 horas, realizados nos últimos cinco anos, até a data da publicação do presente edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso na área da Assistência Social ou relacionado às atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 60 horas até o limite máximo de 79 horas, realizados nos últimos cinco anos, até a data da publicação do presente edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso na área da Assistência Social ou relacionado às atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 59 horas, realizados nos últimos cinco anos, até a data da publicação do presente edital.		2	7,5	15	
2.4	Formação/Curso na área da Assistência Social ou relacionado às atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 20 horas até o limite máximo de 39 horas, realizados nos últimos cinco anos, até a data da publicação do presente edital.		2	5	10	
3.	Experiência profissional					
3.1	Experiência profissional no cargo que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS....., de..... de 2022						
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão		
Presidente da Comissão						

Observações:

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de realização.
- 3) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: 67-3479-1520 – Fax:(67) 3479-1520
EMAIL: asseq1520@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO - 2021/2024

ANEXO IV DO EDITAL Nº 005/2022/SMAS/SQ/MS
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Sete Quedas – MS _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: 67-3479-1520 – Fax:(67) 3479-1520
EMAIL: asseq1520@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO - 2021/2024

ANEXO V DO EDITAL Nº 005/2022/SMAS/SQ/MS
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____,
CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).

Sete Quedas – MS _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 690 – Fone: 67-3479-1520 – Fax:(67) 3479-1520
EMAIL: asseq1520@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO - 2021/2024

ANEXO VI DO EDITAL Nº 005/2022/SMAS/SQ/MS
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG Nº _____,
_____, CPF Nº _____,
DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o
que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Sete Quedas – MS, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante